LEI Nº 2.483/2014

Abre ao Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor total de R$ 96.800,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2221.2.075.....	Manutenção da ESF (Estratégia da Saúde da Família)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.....	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação: (26) R$	96.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 96.800,00 (Noventa e seis mil e oitocentos reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.1.103.....	Construção e ampliação de unidades de saúde
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (01): R$	57.000,00

II - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.077.....	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica

Total da dotação (78): R$ 25.000,00

III- Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.077.....	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (46): R$	9.900,00

IV- Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.077.....	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e material permanente
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação (47): R$	4.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 02 de Setembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal